



2704, de 23 de junho de 2010.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2175/2005, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2300/2006, QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ART. 1º; ART.3º, V; ART.6º, V; ART 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1829, DE 05/12/2001, OBJETIVANDO REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2175, de 01 de julho de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2300, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA compor-se-á de 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, representantes das seguintes entidades ou órgão da Administração Pública:

I – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, pertencentes e indicados pelas entidades:

*Lions Clube de Serafina Corrêa;
Rotary Clube de Serafina Corrêa;
Sociedade Esportiva Recreativa Perdigão – SERP;
Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa.*

II – 04 (quatro) representantes do Meio Ambiente que reflitam a importância econômica no Município e seu impacto ambiental:

*a) Associação dos Produtores de Leite de Serafina Corrêa;
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa;
c) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO;
d) ASCAR/Emater de Serafina Corrêa.*

III – 04 (quatro) representantes dos órgãos de administração pública, atuantes no Município e relacionados com o Meio Ambiente:

*a) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Secretaria Municipal de Educação.”*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2704, de 23 de junho de 2010.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2300, de 14 de julho de 2006.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____